



JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 41/2026:

“II CIRCUITO TRIATHLON 2026”.

I - a caracterização da situação fática e seu enquadramento nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

A Federação Baiana de Triathlon (FEBATRI), apresenta o II CIRCUITO TRIATHLON 2026, que acontecerá do dia 06 de JUNHO de 2026 a 15 de AGOSTO de 2026. Historicamente, a Bahia consolidou-se como referência na modalidade, revelando campeões e sediando grandes certames. Contudo, após um período de retração no cenário nacional, o estado viu o êxodo de competições para outras regiões.

O esporte é uma ferramenta de auxílio no processo de desenvolvimento educacional, social e de saúde do ser humano. Jovens e adultos de nossos dias, carentes de valores éticos e morais encontram no esporte incentivo a essas conquistas aliadas sentimento de cooperação e amizade.

As modalidades esportivas ao ar livre, como corridas de rua, ciclismo e natação no mar, rio ou lagos, onde o Triathlon compõe todas elas, estão tendo grande destaque no cenário nacional, sendo essa modalidade olímpica, a que mais cresce no Brasil, e em nosso estado não é diferente. Promover o Triathlon para diferentes regiões, territórios e cidades do estado da Bahia é de grande importância para o desenvolvimento da sociedade, uma vez que a modalidade é capaz possui 3 (três) portas de entrada para o estilo de vida da atividade física, que no caso seria a natação, ciclismo e/ou corrida. Além disso, levar o Triathlon para diferentes regiões através da interiorização do esporte, fará com que possamos descobrir novos talentos, dar oportunidades para o desenvolvimento através do esporte e oferecer uma pauta positiva de saúde, educação e de transformação social para a sociedade.

O II CIRCUITO TRIATHLON 2026 será composto por três Etapas, conforme a seguir:

ETAPAS – II CIRCUITO TRIATHLON 2026: CAMPEONATO BRASILEIRO DE AQUATHLON – 06 de junho de 2026 – na rua 15 de julho s/n- Centro, Juazeiro/BA

Público estimado: 300 atletas

Competição nacional Aquathlon (Variação do Triathlon) de natação e corrida, variação do Triathlon, reunindo atletas de alto rendimento e amadores.

COPA BRASIL TEAM RELAY – 21 de junho de 2026 – na Av Lafayette Coutinho, no Comércio, Salvador/BA

Público estimado: 300 atletas

Competição nacional de triathlon por equipes reunindo atletas de alto rendimento e amadores.

CAMPEONATO BRASILEIRO DE DUATHLON – 15 de agosto de 2026 –no CAB (Centro Administrativo da Bahia), Salvador/BA

Público estimado: 300 atletas

Competição nacional de Duathlon (Variação do Triathlon) de ciclismo reunindo atletas de alto rendimento e amadores.

A realização dos eventos contará com a contratação de material promocional, infraestrutura e outros serviços. A divulgação do evento será realizada através das mídias sociais e imprensa com Vídeo Promocional com logo do Estado da Bahia, da SETRE e da SUDESB.

A Federação Baiana de Triathlon é a instituição sem fins lucrativos, que tem como finalidade gerir, administrar, fiscalizar, difundir, defender, promover eventos e fomentar a prática da modalidade Triathlon, em todas as suas formas, com caráter desportivo, ecológico, educativo, social, cultural, recreativo e turístico, representando a Administração Pública no interesse do fomento do desporto junto a população e demais organizações desportivas onde se encontram filiadas.

O art. 31 da Lei 13.019/2014 preceitua:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Nessa justificativa possibilitou-se a inexigibilidade de chamamento público por inviabilidade de competição da citada Federação, conforme acima previsto legalmente, tendo em vista que a mesma constitui entidade específica representativa do Estado na modalidade esportiva no projeto em questão.

As metas, portanto, só podem ser realizadas pela FEBATRI que é a única entidade com Exclusividade e reconhecida pela Confederação Brasileira de Triathlon – CBTRI.

II - a razão da escolha da organização da sociedade civil;

A entidade demonstra capacidade técnica para a execução do objeto, em observância a IN STN nº 01/1997, art. 4º, II, uma vez que vem realizando outros eventos de forma eficiente prestando contas de forma regular.

Além disso, o espaço é apropriado para a realização das provas programadas e toda a documentação legal exigida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 17.091 de 05 de outubro de 2016. Conforme afirmado no parágrafo anterior.

III - a justificativa do valor previsto para a realização do objeto;

O valor previsto R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) teve como referência a descrição detalhada dos serviços a serem contratados, acompanhado de 3 orçamentos pormenorizados, sendo definido os métodos e prazos da execução do objeto a ser contratado, conforme planilha de comparativo de preços.

Vale ressaltar que a realização desta parceria encontra-se em consonância com a Ação Orçamentária 5779 - Promoção de Atividades de Esporte de Alto Rendimento;

Pode-se, portanto, em atendimento á Res.TCE nº144/2013, art.5º, VII, observar a relação de casualidade nas metas a serem alcançadas por este projeto e o Compromisso nº 03 – Promover o esporte e lazer como um vetor de desenvolvimento produtivo, considerando as vocações territoriais estabelecido no PPA 2024/2027.



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto**, **Diretor Geral**, em 28/04/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00138525099** e o código CRC **FD1FDBCA**.